

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
PREGÃO ELETRÔNICO – SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL - D&O
EDITAL BDMG-01/2018

RESPOSTA A QUESTIONAMENTO

Questionamento 2: “Estamos finalizando a condicao comercial e precisamos do ultimo esclarecimento

Qual a descrição da cobertura do edital pagina 30/31 | 3.1.12.:
(m) Adiantamento dos custos relacionados à defesa (custas e honorários advocatícios) em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

Esta clausula se sobrepe a clausula da (f) Cobertura por despesas decorrentes da defesa em processos ou procedimentos judiciais, extrajudiciais ou arbitrais, inclusive honorários advocatícios, custas processuais e depósitos recursais.

Ainda temos a cobertura da letra (v) que sobrepe a cobertura da letra (m)

v) Cobertura para custos de quaisquer despesas emergenciais, não restrita aos custos e despesas com defesa, no limite de até 20% (vinte por cento) do valor total da apólice.

Explico: É que nos clausulados do mercado segurador, não existe esta cobertura especifica da letra (m)

Existe a Extensao de Cobertura para Reembolso de Despesas Emergencias, conforme texto abaixo, que não cobre os Custos que não sejam suportadas pela Clausula de Custos de Defesa.

EXTENSÃO DE COBERTURA PARA REEMBOLSO DE DESPESAS EMERGENCIAIS.

Mediante a inclusão da presente Extensão de Cobertura, dentro dos limites, sublimites, termos, condições e exclusões do presente Contrato de Seguro, a cobertura amplia-se ao reembolso dos custos necessários e razoáveis que tenham sido incorridos em caráter emergencial por um **Segurado** para defender-se de uma **Reclamação**, na hipótese de que não seja razoavelmente possível obter o consentimento prévio e por escrito da **Seguradora**.

O **Segurado** tem a obrigação de obter o consentimento da **Seguradora** dentro dos dez (10) dias seguintes à realização destes custos previstos nesta Extensão de Cobertura, sob pena de perder o direito à **Indenização**.

Estão excluídos da cobertura concedida pela presente Extensão de Cobertura quaisquer custos e despesas para situações emergenciais que não possam ser comprovadas documentalmente.

Fica entendido e acordado que o **Limite Máximo de Indenização** destinado a esta Extensão de Cobertura será o valor estipulado no item “Reembolso de Despesas Emergenciais” da Especificação da **Apólice**. O referido **Limite Máximo de Indenização**

é parte integrante do **Limite Máximo de Garantia da Apólice**, do qual todas as **Indenizações** pagas deverão ser deduzidas.

Todos os termos e demais condições contratuais permanecem inalteradas. A presente Extensão de Cobertura constitui parte integrante e inseparável da **Apólice** para todos os fins de direito

O BDMG permite que seja inserida uma clausula particular para informar que a clausula da letra (m) adiantamento das despesas de defesa esta inserido na clausula da letra (v),Despesas Emergenciais?”

RESPOSTA: Considerando o artigo 3º, inciso IX e artigo 7º, inciso III, alínea b, da Circular Susep nº 533, as coberturas básicas da apólice deverão observar as regras contidas no Edital nº001/2018, especialmente na cláusula 3.1.12 da Minuta de Contrato - Anexo V.

Belo Horizonte, 02 de fevereiro de 2018.

Ana Rosa Lemos da Cunha Garzon
Pregoeira Substituta do BDMG